



ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para concorrer às cotas de 20% do Informe do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, ESCOLA OFICINA DE ARTES VALDICE TELES - EOAvt, que sou _____ (Informar se trata-se de pessoas negras, identidade de gênero – LGBTQIAPN+, pessoas com deficiências – PCD ou em situação de refúgio).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Aracaju, ____ de ____ de 2023.

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4684-AAEE-E107-0E7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/05/2023 10:49:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4684-AAEE-E107-0E7E>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: INOVE SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, homologado em 12/05/2023, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: Contratação de empresa capacitada em “Prestação de serviços com predominância de mão de obra de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada por incineração de ossos humanos oriundos de exumação apenas dos

cemitérios públicos do município de Aracaju/SE administrados pela Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento vinculada a Empresa Municipal de Serviços Urbanos”.

VALOR TOTAL: R\$ 29.964,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

SETOR SOLICITANTE: GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - GERCON

OBJETO: Contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico Zênite à EMSURB referente a contratações públicas e regime jurídico de pessoal envolvendo a solução Orientação Por Escrito até 6 consultas e Zênite Fácil (01 acesso), por meio de acesso mono usuário mediante login e senha para cada acesso contratado.

CONTRATADA: Empresa Zênite Informações e Consultorias S/A

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso II, "c" da Lei nº. 13.303/2016

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 17/05/2023

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

I – OBJETIVO:

A comissão de Licitação da **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB**, vem através do setor de Gerência de Contratações – GERCON, justificar por meio de usar atribuições a contratação da Empresa Zênite Informações e Consultorias S/A, com o seguinte objeto: contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico Zênite à EMSURB referente a contratações públicas e regime jurídico de pessoal envolvendo a solução Orientação Por Escrito até 6 consultas e Zênite Fácil (01 acesso), por meio de acesso mono usuário mediante login e senha para cada acesso contratado, conforme memorando nº 34.016/2023 atendendo assim a demanda desta gerência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 30, inciso II, "c", que aborda sobre contratação direta, ou seja, quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais e empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Quando se trata de compras públicas a regra é licitar, no entanto, em alguns casos a competição se torna inviável, pois não é possível descrever o produto ou serviço a ser contratado no procedimento licitatório, existem alguns casos que não conseguimos mensurar a qualidade dos serviços tornando inviável a competição.

A inviabilidade de competição na administração pública em suas aquisições ou serviço possibilita aos órgãos a contratações de forma direta, sem prévia realização de licitação na Lei das Estatais, a contratação direta poderá ser realizada através de dispensa de licitação art. 29 e inexigibilidade de licitação art. 30, desde que a exceção para a contratação direta esteja descrita em uma das excepcionalidades contidas nestes artigos.